

**PLANO DE TRABALHO**

**ADITAMENTO 02**

**TC 1.060.00/2022**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - JACAREÍ**

**APAR**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

1.2. Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro.

Cidade: São José dos Campos Estado: SP

CEP: 12.210-140 Telefone: (12) 3302-8347

E-mail: [aparsjc@hotmail.com](mailto:aparsjc@hotmail.com)

Site: [www.aparsjc.com.br](http://www.aparsjc.com.br)

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.680.455/0001-68 Data da Inscrição no CNPJ: 05/02/1997

1.4. Dados Cadastrais

Número de Inscrição no CMAS: 066

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMDCA: 055

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição Municipal: 153243

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMI 017

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMAS: 042

Município: Jacareí

Número de Inscrição no CMDCA: 055

Município: Jacareí

1.5. Certificação

CEBAS: 71000.066148/2017-10 52441/2018

Validade: 31/12/2025

1.6. Finalidade Estatutária:

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR, por disposição contida em seus estatutos, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O trabalho executado pela Associação e Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR consiste de forma preponderante na Assistência Social de forma gratuita, continuada e planejada, não distribui lucro ou bonificações aos seus dirigentes, sendo que seus cargos de direção não são remunerados e seus bens e demais fontes diretas e indiretas de receitas são direcionadas única e exclusivamente à consecução de sua finalidade estatutária.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Ana Paula Clemente Gonzaga

RG: 37.954.099-X Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 087.561.436-13

Endereço: Rua Jairo Veneziane, nº 118 Casa 02 – Residencial São Francisco, CEP: 12.227-862 - São José dos Campos – SP.

Telefone: (12) 99609-4471

E-mail: [aparsjc@hotmail.com](mailto:aparsjc@hotmail.com)

### 3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/22 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

PROTEÇÃO: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**Repasso Municipal: R\$ 2.494.800,00**

**Repasso Estadual: R\$ 68.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 meses.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

METAS A SER FINANCIADA: Unidade de Acolhimento Institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 30 crianças e/ou adolescente de 0 a 17 anos e onze meses – dois abrigos/casas com capacidade para 15 acolhidos em cada casa (acolhimento misto de crianças de 0 a 17 anos e onze meses e acolhimento).

PERÍODO DE ATENDIMENTO: Ininterrupto (24 horas).

DIAS DA SEMANA: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS: Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, o Poder Judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abrangência do Serviço: Município de Jacareí

CONDIÇÕES DE ASSESSIBILIDADE: Os Abrigos Institucionais possuem acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

Deverá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

### 4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SAICA I - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Número de Atendidos: 15 Crianças / Adolescentes

Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Endereço: Rua General Carneiro, nº 616

Bairro: Centro                      Cidade: Jacareí      Estado: SP                      CEP: 12.308-061

Telefone: (12) 3951-0992

E-mail: [coordenacaojacapar@outlook.com](mailto:coordenacaojacapar@outlook.com)

SAICA II - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Número de Atendidos: 15 Crianças / Adolescentes

Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Endereço: Rua Barão de Jacareí, nº 813

Bairro: Centro                      Cidade: Jacareí    Estado: SP                      CEP: 12.308-000

Telefone: (12) 3951-1307

E-mail: [coordenacaojacapar@outlook.com](mailto:coordenacaojacapar@outlook.com)

### **Responsável Técnico pela Atividade**

Nome Completo: Nayrana Cristina Sant'Anna Fernandes

CRESS: 36934

CPF: 275.552.618-12

RG: 26.600.840-9    Órgão Emissor: SSP/SP

Cargo: Coordenadora Técnica

Telefone para Contato: (11) 95368-4326

E-mail: [coordenacaojacapar@outlook.com](mailto:coordenacaojacapar@outlook.com)

### **5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ENTIDADE**

Nome Completo: Olívia Esteves de Paula Ferreira

CPF: 836.186.946-87

RG: 37.020.924-2    Órgão Emissor: SSP/SP

Número de registro profissional: CRESS 42552

Cargo: Técnico Responsável

Telefone para Contato: (12) 98868-0062

E-mail: [olivia.univap@outlook.com](mailto:olivia.univap@outlook.com)

### **6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC**

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

Iniciou suas atividades no ano de 1994, com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC/SP).

Constituiu-se judicialmente em 05 de fevereiro de 1997, no município de São José dos Campos, sob o CNPJ: 01.680.455/0001-68, com Inscrição Municipal nº 153243, Inscrição Estadual Isenta, Utilidade Pública Municipal Lei nº 5256/98, Inscrição nos Conselhos CMAS nº 066 SJC, CMDCA nº 055 SJC, CMDPI nº 017 SJC, CMAS nº 042 Jacareí, CMDCA nº 055 Jacareí, CEBAS 71000.066148/2017-10 52441/2018, validade: 31/12/2025.

Desde que, constituída legalmente até os dias de hoje, mantém parceria com o Poder Público na execução de alguns Serviços:

Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – São José dos Campos, desde 2008;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Leste desde 2012;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Sul desde 2017;

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças 07 a 12 anos – São José dos Campos desde 2018;

Serviços dos CREAS Centro / Norte, CREAS Leste e CREAS Sul, desde 2021;

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos – Jacareí, desde 2022;

Desenvolveu Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – Pindamonhangaba, encerrado em fevereiro de 2020;

Desenvolveu o Projeto próprio “Acompanhamento de Famílias de Adotantes e Adotados”, financiado pelo FUMDI-CAD, encerrando em junho de 2018.

A entidade busca manter sua representatividade ocupando assento nos principais Conselhos, onde atualmente possui assento no CMI São José dos Campos, CMDCA São José dos Campos e CMDCA de Jacareí.

## **7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deverá ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Devem funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Faz-se necessária a manutenção dos vínculos familiares entre grupos de irmãos de crianças em acolhimento institucional.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

### **MUNICIPAL**

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VAGAS	VALOR TOTAL MENSAL
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE 0 A 17 ANOS E ONZE MESES)	R\$ 6.930,0	30	R\$ 207.900,00

### **ESTADUAL**

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VAGAS	VALOR TOTAL MENSAL
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE 0 A 17 ANOS E ONZE MESES)	R\$ 188,88	30	R\$ 5.666,67

## **8. OBJETIVOS**

### **8.1 OBJETIVOS DA PARCERIA**

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com medida de proteção.

### 8.2 OBJETIVOS GERAIS

Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

### 8.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais; Conscientização da importância familiar para as crianças/adolescentes enquanto sujeitos de direitos.
Viabilizar a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem.	Articulação em rede e serviços de políticas públicas setoriais;
Desenvolver com as crianças/adolescentes condições para a autonomia e o autocuidado;	Construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio social/familiar; Fortalecimento da autoestima de modo a estimular sua resiliência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Desenvolvimento de novas estratégias para resolução de conflitos; A compreensão das estratégias para prestar cuidados à criança e para ter acesso às políticas públicas.
Possibilitar a convivência comunitária;	Fortalecer vivências, discussão e orientações que valorizam as experiências, estimule para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das crianças/adolescentes;
Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Articulação em rede e serviços de políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades; Redução de crianças/adolescentes em situação de rua e de abandono.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	Acesso a experiência e manifestações artística, culturais, esportivas e de lazer;
Acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em	A acolhida da criança/adolescente, a compreensão de sua dinâmica de vida, valores e cultura;

qualquer horário do dia ou da noite;	
--------------------------------------	--

#### 8.4 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Na busca de alcançar os objetivos propostos, os resultados esperados são a garantia de ter vivências pautadas pelo respeito, acesso a atividades (conforme suas necessidades, interesses e possibilidades), acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades, acolhimento em condições de dignidade através de moradia, alimentação, cuidados com higienização, atendimento social, entre outros.

A equipe multidisciplinar realiza atendimento digno, respeitando as crianças/adolescentes em sua complexidade, mantendo a ética e humanizando os serviços prestados, bem como planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

Prevê-se ainda a potencialização da capacidade da família para o enfrentamento de desafios inerentes às diferentes etapas do ciclo de vida familiar, bem como para a superação de condições adversas, tais como situações de vulnerabilidades e violação de direitos, focando na possibilidade de reintegração familiar, preservando os vínculos e convivência entre os irmãos e parentes.

Esta ação favorece o acolhimento e a garantia à proteção integral à criança/adolescente de 0 a 17 anos e onze meses de idade, redução das violações dos direitos e o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Dentro de uma relação harmoniosa, construção coletiva com comprometimento, responsabilidade e principalmente do entendimento e consciência da grande relevância deste trabalho na vida das crianças/adolescentes acolhidos.

Indivíduos e famílias protegidas.

Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidade.

#### 9. INFRA ESTRUTURA FÍSICA

Unidade de Acolhimento – SAICA I	
Cômodo	Características
Quartos	03 quartos com tamanhos amplos que comportam 03 beliches cada cômodo podendo acomodar tranquilamente 06 crianças ou adolescentes tendo cada cômodo um guarda roupa para guardar os pertences das crianças ou adolescentes de forma individualizados; 01 quarto com tamanho amplo para bebês tendo 02 berços, possui espaço suficiente para acomodar mais berços sendo um guarda roupa com capacidade para guardar os pertences dos bebês;
Sala de Estar	01 sala de estar com 03 sofás para acomodar as crianças e ou adolescentes e agentes educadores, com uma TV fixada na parede com internet;
Sala de jantar / refeitório	01 refeitório com amplo espaço para acomodar as crianças e ou adolescentes e agentes educadores, com mesa e banco;
Dispensa	01 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico;
Banheiros	A casa possui 03 banheiros, sendo 01 dentro da casa, 01 na parte externa e 01 somente para funcionários;

<b>Cozinha</b>	01 cozinha, com armários embutidos para armazenar alimentos e utensílios domésticos, geladeira com freezer, fogão industrial;
<b>Área de Serviço</b>	02 cômodos amplos para almoxarifado sendo utilizado para estoque de materiais de limpeza;
<b>Área externa</b>	01 espaço amplo para atividades e brinquedos como roda-roda, escorregador e uma casinha. 02 cômodos amplos para almoxarifado sendo utilizado para estoque de materiais de limpeza;
<b>Sala de coordenação / atividades administrativas</b>	01 sala para equipe técnica com mobiliário para as técnicas desenvolverem suas atividades laborais; 01 sala com espaço para as atividades laborais administrativa.

<b>Unidade de Acolhimento – SAICA II</b>	
<b>Cômodo</b>	<b>Características</b>
<b>Quartos</b>	02 quartos com tamanhos amplos que comportam 03 beliches cada cômodo podendo acomodar tranquilamente 06 crianças ou adolescentes em cada quarto, tendo cada cômodo um guarda-roupa para guardar os pertences das crianças ou adolescentes de forma individualizados; 01 quarto com tamanho amplo para bebês tendo 01 berço e 01 beliche. Possui espaço suficiente para acomodar mais berços. 01 guarda-roupa com capacidade para guardar os pertences dos bebês;
<b>Sala de Estar</b>	01 sala de estar com 03 sofás, 03 jogos de almofadas (tipo puf) para acomodar as crianças e ou adolescentes e agentes educadores, com uma TV fixada na parede com internet;
<b>Refeitório</b>	01 refeitório com amplo espaço para acomodar as crianças e ou adolescentes e agentes educadores, com mesa, banco e cadeiras;
<b>Ambiente para Estudo</b>	Cantinho de leitura com 2 estantes de livros infantis;
<b>Banheiro</b>	01 lavado 01 banheiro amplo com armários embutido e box de alvenaria e cortina;
<b>Cozinha</b>	<b>Ambiente 01</b> 01 cozinha, com armários embutidos para armazenar alimentos e utensílios domésticos, 1 geladeira com freezer, fogão industrial; <b>Ambiente 02</b> 02 armários para guardar utensílios, 02 fruteiras, 02 geladeiras (sendo 01 para uso dos funcionários), 01 mesa e 01 aparador para telefone fixo.
<b>Corredor interno</b>	02 armários embutidos com prateleiras, sendo 01 usado para medicamentos e outro para chaves e demais pertences da unidade.
<b>Área externa (fundo)</b>	01 sala para equipe técnica com mobiliário para as técnicas desenvolverem suas atividades laborais;



	01 sala com espaço para as atividades laborais administrativa. 01 sala ampla utilizada para almoçarifado 01 lavanderia com espaço coberto e aberto para roupas 01 banheiro de uso dos funcionários.
<b>Área externa (frente)</b>	Garagem aberta, varanda com 1 mesa e 1 banco e quintal com árvores e plantas
<b>Garagem (Aberta/fechada)</b>	Quintal amplo, com plantas e árvores frutíferas e ornamentais e espaço para brincadeiras.
<b>Sala de coordenação / atividades administrativas</b>	01 sala para equipe técnica com mobiliário para as técnicas desenvolverem suas atividades laborais; 01 sala com espaço para as atividades laborais administrativa.

### 9.1 AMBIENTE FÍSICO

Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa, sala administrativa e área externa. Todos os ambientes deverão ter adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitados nomenclaturas que remetem aspectos negativos estigmatizando os usuários. Deverá ser garantido o princípio da laicidade, de acordo com a legislação vigente.

### 10. METAS A SEREM ATINGIDAS

<b>Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas</b>	<b>Indicadores de aferição do cumprimento das metas</b>	<b>Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados</b>	<b>Prazo para o cumprimento das metas</b>
30 crianças/adolescentes	Avaliação Técnica; Relatórios Técnicos; Lista de presença; Registro interno; Encaminhamentos recebidos/realizados; Visita do Ministério Público.	Relatórios conforme instrumentais elaborados pela SAS	12 meses
Frequência nas Atividades coletivas, realizadas pela instituição de acolhimento, com as famílias atendidas.	70% das atividades previstas realizadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal - SAS Lista de presença	12 meses
Busca ativa das famílias de	100% das famílias	Visita Domiciliar	12 meses

origem e ampliada.	identificadas e visitadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal - SAS Planilha de controle interno das ações realizadas;	
Desligamento do serviço de acolhimento e retorno às famílias.	70% de previsão de desligamento.	Registro de acompanhamento técnico. Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal - SAS	12 meses
Famílias atendidas referenciadas no CREAS.	100% das famílias referenciadas aos CREAS.	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal - SAS	12 meses

### 11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Para execução dos serviços será realizado acolhida/recepção; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social individual e em pequenos grupos; grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes; ações de busca ativa visando a construção de vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento social das famílias; acompanhamento social para inserção em família substituta; busca ativa de família extensa; visitas domiciliares; garantia de acesso e frequência na escola; garantia de acesso aos serviços de saúde; atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; capacitação de funcionários; acompanhamento de processos junto a Vara da Infância e Juventude; preparação para a autonomia de crianças/adolescentes sem perspectiva de retorno familiar; integração com a comunidade; oferta de alimentação e vestuário; elaboração de PIA; articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, articulação permanente com o CREAS, através de reuniões Técnica e visitas institucionais periódicas.

Todas as ações serão realizadas através do cronograma de atividades elaborados de acordo com a necessidade do serviço.

#### 11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividades	Descrição da Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.	Cinema / Teatro	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.	Visita Cultural em local histórico	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.	Passeios Recreativos	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.	Esportes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.	Oficinas Culturais, Participação em atividades comunitárias e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	oficinas para desenvolvimento de capacidades												
6.	Datas Comemorativas/calendários		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7.	Pizzaria / Lanches	x		x									
8.	Passeios em outras cidades	x											
9.	Festas comemorativas/Aniversários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10.	Confraternização em grupo crianças /adolescentes e Famílias	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x
11.	Confraternização de crianças/ adolescentes e funcionários												
12.	Construção da Agenda da criança/ adolescentes e Álbum de História de Vida das crianças	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13.	Dinâmica com as crianças/ adolescentes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14.	Oficinas Temáticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15.	Roda de Conversas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16.	Sessão de Vídeos dentro da Unidade de Acolhimento com guloseimas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
17.	Passeios em Parques Temáticos				x	x	x	x	x	x	x	x	x
18.	Jogos / Vídeo Games e música	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
19.	Atividades Pedagógicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
20.	Estimulação da leitura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
21.	Visita Domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
22.	Capacitação permanente para funcionários/Agentes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
23.	Elaborar, monitorar e avaliar PIA – Plano Individual de Atendimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
24.	Acolhida e escuta individual e em grupo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
25.	Construir Projeto Político Pedagógico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
26.	Estudo Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
27.	Orientação Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

28.	Encaminhamentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
29.	Providenciar documentação para as crianças/ adolescentes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
30.	Reunião interna e externa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
31.	Visita Institucional	x		x									
32.	Elaboração de relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
33.	Evolução de Prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
34.	Busca ativa de familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
35.	Acompanhamento do Projeto de Apadrinhamento Afetivo	x		x									
36.	Ação junto ao Ministério Público (Juiz/Promotor / Equipe Técnica)	x		x									

## 11.2. METODOLOGIA

Considerando a faixa etária atendida (0 a 17 anos e onze meses), o Acolhimento Institucional implica numa metodologia que considere o ciclo de vida, isto é, infância, pré-adolescência e adolescência, e as demandas específicas de cada criança.

Parte-se do pressuposto que métodos e técnicas são recursos importantes para enriquecer o trabalho realizado no serviço, sendo assim, como se trata de um serviço de Acolhimento Institucional, serão realizados encaminhamentos e discussões / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos e das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias. Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público e elaboração de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança/adolescente. Acompanhamento focado na possibilidade de reintegração familiar, preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos), responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde, etc.), preferencialmente na rede pública, comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre o acolhido, seja sobre a própria família.

As atividades desenvolvidas nas unidades de acolhimento serão planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas.

## 11.3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO:

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir do dia-a-dia, bem como apresentar à equipe de Comissão de Avaliação e Monitoramento.

#### **11.4. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO**

Acolhida/Recepção; Escuta; Estudo Social; Diagnóstico socioeconômico; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; Encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; Cuidados pessoais; Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos; Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes; Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; Acompanhamento psicossocial das famílias; Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta; Busca ativa de família extensa; Visitas domiciliares; Garantia de acesso e frequência na escola; Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes; Garantia de acesso aos serviços de saúde; Atividades de convivência comunitária, recreação, Acesso à Cultura, Lazer, Esporte e atividades ocupacionais; Capacitação de funcionários; Acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude; Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar; Integração com a comunidade; Oferta de alimentação e vestuário; Elaboração de PIA; Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS, através de reuniões Técnica e visitas institucionais periódicas; inserir crianças em idade de creche na rede de educação infantil em período integral.

#### **11.5. ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO**

Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com o CREAS.

Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas neste caso com as devidas justificativas.

Preenchimento e envio aos CREAS (I e II) de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.

Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.

Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado.

Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da família no CREAS.

#### **11.6. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA**

Toda criança e adolescente, após o acolhimento, deverá ter um Plano Individual e familiar de Atendimento – PIA, conforme a legislação vigente. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente.

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento.

### **11.7. ARTICULAÇÃO EM REDE**

Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS, através de reuniões técnica e visitas institucionais periódicas.

### **11.8. ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA DE ORIGEM**

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente, o convívio familiar não é necessário, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração.

No trabalho com a família devem ser consideradas tanto as questões objetivas, quanto subjetivas. Considerar essas duas dimensões, objetiva e subjetiva, é importante para apoiar a família no processo de reintegração e prevenir novos afastamentos.

Diversas técnicas podem ser utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo: Estudo de caso; Entre vista individual e familiar; Grupo com famílias; Grupo Multifamiliar; Visita Domiciliar; Orientação individual, grupal e familiar; Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede de socioassistencial e de outras políticas públicas.

Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração Familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 (§1º ECA).

A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (art. 28 §2º ECA).

A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129. (§3º ECA, NR).

Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público.

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.

Após avaliação e previsão de desligamento do serviço de acolhimento institucional, a equipe técnica deverá se articular e planejar conjuntamente a continuidade do acompanhamento da família pelo CREAS.

## **12. ESTIMATIVA DE DESPESA**

**1 – RECURSOS HUMANOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>QTDE</b>	<b>Salário Base (Anterior)</b>	<b>Valor de Reajuste</b>	<b>Salário Base (Reajuste 4%)</b>	<b>Adicional Noturno / Insalubridade / Periculosidade</b>	<b>Encargos</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Custo Mensal</b>	<b>Custo Total (24 M)</b>
Coordenador Técnico	Superior	200	1	5.332,77	213,31	5.546,08	-	1.512,23	617,30	7.675,61	92.107,35
Assistente Social	Superior	180	2	6.932,61	277,30	7.209,91	-	1.765,63	114,60	9.090,14	109.081,71
Psicólogo	Superior	200	2	7.632,06	305,28	7.937,34	-	1.943,77	1.234,60	11.115,71	133.388,51
Pedagogo	Superior	200	1	3.466,32	138,65	3.604,97	-	882,82	617,30	5.105,09	61.261,09
Assistente Administrativo	Ensino Médio	200	1	3.319,64	132,79	3.452,43	-	941,36	617,30	5.011,09	60.133,04
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	200	1	1.826,47	73,06	1.899,53	-	465,17	1.038,30	3.403,00	40.836,03
Agente Educador (D)	Ensino Médio	180	14	32.477,06	1.299,08	33.776,14	-	8.271,40	9.672,20	51.719,74	620.636,93
Agente Educador (N)	Ensino Médio	180	10	23.197,90	927,92	24.125,82	3.947,80	6.874,92	7.333,00	42.281,53	507.378,39
Cozinheira	Ensino Médio	220	2	4.266,22	170,65	4.436,87	-	1.086,54	1.856,60	7.380,01	88.560,10
Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	220	2	3.466,30	138,65	3.604,95	-	882,81	1.856,60	6.344,36	76.132,38
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	220	4	6.399,32	255,97	6.655,29	-	1.629,81	3.713,20	11.998,30	143.979,60
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>98.316,67</b>	<b>3.932,67</b>	<b>102.249,34</b>	<b>3.947,80</b>	<b>26.256,46</b>	<b>28.671,00</b>	<b>161.124,59</b>	<b>1.933.495,13</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - MUNICIPAL</b>					
<b>NUMERO DE PARCELAS</b>	<b>DESPESAS</b>				<b>VALOR TOTAL DA PARCELA</b>
	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
<b>1ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>2ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>3ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>4ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>5ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>6ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>7ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>8ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>9ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>10ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>11ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>12ª Parcela</b>	R\$ 158.206,25	R\$ 19.776,18	R\$ 14.533,57	R\$ 15.384,00	R\$ 207.900,00
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE</b>					<b>R\$ 2.494.800,00</b>
<b>Utilização de Saldo Remanescente RH</b>	R\$ 35.020,13	0	0	0	R\$ 35.020,13
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.529.820,13</b>

**VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO / RECURSO MUNICIPAL: R\$ 2.494.800,00**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ESTADUAL</b>			
<b>NUMERO DE PARCELAS</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>VALOR TOTAL DA PARCELA</b>
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	



<b>1ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>2ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>3ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>4ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>5ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>6ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>7ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>8ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>9ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>10ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>11ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>12ª Parcela</b>	R\$ 1.033,19	R\$ 4.633,48	R\$ 5.666,67
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE</b>			<b>R\$ 68.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO EM ESPÉCIE**

Esclarecemos que os pagamentos serão realizados conforme orientação, ou seja, sempre priorizando pela transferência bancária. Porém justificamos que por conta de algumas particularidades na execução do serviço, pode ser necessário o pagamento em espécie dos itens relacionados.

**13. MONITORAMENTO E CONTROLE**

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, faz parte de uma complexidade de ações, que envolvem o trabalho de vários profissionais, responsáveis pela efetivação dos objetivos propostos neste serviço, que em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente prioriza a garantia da proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono. Dessa forma, o processo de monitoramento e controle do referido serviço, ocorrerá através de lista de presença (resguardando a identidade da criança e do adolescente), avaliação técnica, relatórios técnicos, registro interno, PIA, reuniões de equipe interdisciplinar, articulação com Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, através de encaminhamentos recebidos, que foram enviados pela rede socioassistencial, demais políticas setoriais, relatório social mensal à Secretária de Assistência Social – SAS, que resultará em parâmetros para elaborar novas ações.

#### **14. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Jacareí, 27 de novembro de 2023.

Ana Paula Clemente Gonzaga  
Presidente da APAR

**Ana Paula Clemente Gonzaga**  
**Presidente da APAR**